

Lei Municipal n.º 10/75, de 27 de outubro de 1975

Abre Créditos Suplementares e dá outras providen-
cias

A Câmara Municipal de Espuma
Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam abertos, no corrente exercício, de acordo
com os termos do Art. 42 de Lei n.º 4.320, de 17
de março de 1964, os seguintes Créditos Suple-
mentares:

3.1.4.0-00 - Despesas de Pronto Pagamento	cr\$ 800,00
3.1.4.0-02 - Viagens Administrativas	" 5.000,00
3.1.3.0-11 - Viagens de Interesse de Serviços	" 1.000,00
3.1.4.0-02 - Despesas Imprevistas	" 12.000,00
3.1.3.0-12 - Viagens de Interesse de Serviço	" 1.000,00
3.1.3.0-61 - Viagens de Inspeção	" 1.000,00
3.2.1.0-83 - Auxílio a Indigentes e Desvalidos	" 1.000,00
3.1.3.0-42 - Conservação de Estradas e Pontes	" 2.000,00
4.1.3.0-42 - Recuperação de Máquinas e Veículos	" 10.000,00
4.1.1.0-42 - Construção e Melhoramentos e Estradas e Pontes	" 20.000,00
Total Geral	" 53.800,00

Art.º 2.º - Para fazer face à abertura dos Créditos Suplemen-
tares referidos no Artigo 1.º desta Lei, o Co-
de Excecutivo Municipal, poderá anular par-
cialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

4.2.0.0-02 - Aquisição de Imóveis e seus
Pertences cr\$ 53.800,00

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Espuma Feliz, 27 de
outubro de 1975.

Manoel Paulo de Oliveira Prefeito Municipal
Odeirson de Almeida Oficial Administrativo